LEI MUNICIPAL Nº 3473/2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS A APAE".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 9.573,43 (nove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Programa: 112

Função, Sub função: 8.242

Proj. Ativ. – 2.110 – Apoio a Portadores de necessidades Especiais

324 – 3.3.50.43.00.00.00.00.2.660.0000.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 9.573,43

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Superávit Financeiro apontado no exercício anterior, dos seguintes recursos:

2.660.0000.0000 – Transf. de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (SF).....R$ 9.573,43

Documento assinado digitalmente - KYB-XIOM-DKV-05O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Total.....R$ 9.573,43

ART. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso a entidade:

I - III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 92.418.052/0001-09, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ART. 4º Os repasses financeiros estão vinculados a dotação aberta pelo artigo 1º desta lei, e a dotação a seguir:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Programa: 112

Função, Sub função: 8.242

Proj. Ativ. – 2.110 – Apoio a Portadores de necessidades Especiais

324 – 3.3.50.43.00.00.00.00.1.660.0000.0000 – Subvenções Sociais

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 09 de dezembro de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Documento assinado digitalmente - KYB-XIOM-DIOV-05O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/12/2025 às 07:59:05

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 09/12/2025 às 08:43:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 09/12/2025 às 08:45:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KY9 **XKM** **DKV** **05Q**